



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Lagoa da Confusão

EDITAL Nº 27 /LCO/REI/IFTO, DE 24 DE JUNHO DE 2020

**APROVEITAMENTO DE ESTUDANTES SELECIONADOS NO EDITAL nº
15/2020/LCO/REI/IFTO DE 19 de FEVEREIRO DE 2020, PARA PAGAMENTO DE
AUXÍLIO EMERGENCIAL - COVID-19**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS – *CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO* do Instituto**

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, aprovado no Conselho Superior desta Instituição, em 08 de agosto de 2014, torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas referentes ao aproveitamento dos estudantes selecionados pelo Edital nº 15/2020/LCO/REI/IFTO de 19 de fevereiro de 2020 para pagamento de auxílio emergencial em situação de excepcionalidade pela Covid-19, conforme segue:

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A concessão do Auxílio-Emergencial é uma modalidade prevista no Art. 39 do Regulamento da Assistência Estudantil aprovado pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014 e consiste em fundo financeiro concedido aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais, a exemplo de desemprego, problemas de saúde, violência doméstica, entre outros, concedidos conforme prévia avaliação.

1.2. A concessão do auxílio emergencial, no período de suspensão do calendário acadêmico, será regida por este Edital, cabendo aos Setores de Assistência Estudantil e a Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) o gerenciamento dos auxílios de que trata este Edital.

2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

2.1. Este Edital está em conformidade com consulta realizada à Procuradoria Federal junto ao IFTO, que presta atendimento jurídico à esta instituição e em conformidade com a Portaria nº 516/2020/REI/IFTO, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre orientações e procedimentos acerca das atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão, e acerca de assuntos estudantis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins durante período de suspensão de calendários decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid- 19).

2.2. Este auxílio será pago no período de suspensão do calendário acadêmico, portanto, no mês de junho de 2020.

2.3. Para a concessão deste auxílio, o estudante deve ter sido selecionado pelo Edital nº 15/2020/LCO/REI/IFTO de 19 de fevereiro de 2020.

3. DOS VALORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

3.1. Os estudantes selecionados no Edital nº 15/2020/LCO/REI/IFTO de 19 de fevereiro de 2020 receberão o mesmo valor de auxílio para o qual foram selecionados, acrescido de 50% tendo em vista o agravamento da vulnerabilidade dos bolsistas nesse período de pandemia e seus desdobramentos.

3.2. A lista de estudantes selecionados no Edital nº 15/2020/LCO/REI/IFTO de 19 de fevereiro de 2020 contendo o valor do auxílio a ser pago se encontra no Anexo I.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção do campus e pela SAE (Setor de Assistência Estudantil do Campus Avançado Lagoa da Confusão).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 24/06/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025754** e o código CRC **E5E6F986**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 27/2020/LCO/REI/IFTO

ANEXO I

Nº	NOME	CPF	R\$ A PAGAR

1	Ana Cristiny Azevedo Rios	079.447.531-04	525,00
2	Cezar Neucir Freiberger	009.263.441-96	525,00
3	Daizi de Souza Silva	039.720.301-26	525,00
4	Gustavo Dias Brito	064.742.581-52	525,00
5	Marcos Vinícius Santos Silva	036.947.361-23	525,00
6	Lara Gabrielly Lima da Silva	031.674.741-65	525,00
7	Thamires Souza Sobrinho	073.527.281-63	525,00
8	Beatriz Gomes Ribeiro	039.548.611-43	450,00
9	Gardenia de Oliveira Silva	045.718.561-99	450,00
10	Scarlet Guimarães Martins	069.182.181-07	450,00
11	Alice Kauane Gomes Buarque	087.935.391-00	225,00
12	Gheovanna Sthefany Glória Coelho	075.324.651-10	225,00
13	Hugo de Oliveira Negre	073.764.271-80	225,00
14	João Pedro Sousa Panta	068.313.211-35	225,00
15	Yêda Gonçalves Rocha	066.415.051-97	225,00

16	Larissa Shelcy dos Santos Panta	077.871.681-37	225,00
17	Samara Melo de Sousa	071.543.761-55	225,00
18	Odair José de Souza Silva	961.461.681-49	225,00
19	Renata Santana Sousa	069.359.541-85	225,00
20	Vanessa Barbosa de Araújo	068.328.101-13	225,00
21	Ana Paula Oliveira Xavier de Carvalho	089.836.681-05	450,00
22	Ihana Adorno dos Santos	045.816.631-64	450,00
23	Ana Livia Tavares Guimarães	088.106.781-41	450,00
24	Samiris Melo de Sousa	081.913.341-86	450,00
25	Viviane Pereira de Carvalho	051.168.761-36	450,00

26	Lorena Rodrigues Gomes	069.124.221-60	450,00
27	Daniel Pereira de Almeida	095.447.871-19	450,00
28	Jeferson Pereira de Melo	097.920.451-80	450,00
29	Vinicius Maciel Pires	052.229.931-83	450,00
30	Alessandra Tavares dos Santos	703.229.581-99	450,00

Jardel Barbosa dos Santos

Diretor

Rua 02.Quadra 05A,Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO

www.ifto.edu.br - sae.lagoa@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004405/2020-
11

SEI nº 1025754